



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 540, DE 2010

Requeiro que o Projeto de Lei da Câmara 57, de 2010, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares” seja apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, de acordo com o art. 104-A, inciso VI do Regimento Interno do Senado Federal, além da comissão constante do despacho inicial.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei da Câmara 57, de 2010, que “altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares” tem como principal objetivo incorporar a gorjeta nos salários dos trabalhadores que exercem atividades em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares, inclusive, servindo de base de cálculo para as parcelas de aviso-prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado.

A medida pode afetar os empreendimentos vinculados à atividade turística, por meio do aumento dos encargos trabalhistas, podendo gerar efeitos indesejáveis tais como desemprego, aumento da informalidade e afetar a qualidade dos serviços turísticos. Esses efeitos também poderiam comprometer a atração de novos investimentos e a qualidade do receptivo destinados para os eventos da Copa do Mundo em 2014 e das Olimpíadas em 2016. Portanto, é importante também levar em consideração a apreciação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR).

Sala das Sessões, em

Senador **CÉSAR BORGES**

Publicado no **DSF**, em 20/05/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS:12637/2010